



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher de Jijoca de Jericoacoara, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Na Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jijoca de Jericoacoara, em 13 de setembro de 2018.

Cleângela Oliveira Sousa
CLEÂNGELA OLIVEIRA SOUSA
Vereadora PMN

CAMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>3.212/2018</u>
<u>26/09/2018</u>
<i>Chafariz</i>
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa em epígrafe dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher de Jijoca de Jericoacoara, instituindo a última semana do mês de novembro para a realização de atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres. O desígnio do período supracitado tem como objetivo acrescer e fortalecer as ações da Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, estabelecida pela Lei nº 13.421 de 2017. A escolha das datas da Semana Nacional, por conseguinte também da municipal, levou em consideração que a mesma ocorra durante os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres — uma campanha mundial vigente desde 1991 contra a violência de gênero. As atividades da campanha mundial, vão de 25 de novembro até 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), e passam por 6 de dezembro (Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres).

Ante a necessidade de realização de ações sistemáticas, mundiais e nacionais, de combate a violência contra a mulher, observa-se que este tipo de violência é um dos graves problemas sociais que ainda persistem no mundo, em nosso País e, conseqüentemente, em nosso município.

A violência contra a mulher ocorre diariamente, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado. Existindo assim ainda grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, em decorrência muitas vezes desta não possuir conhecimento sobre os seus direitos e, também, encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional ao seu agressor.

Segundo pesquisa do DataSenado, 15% (quinze por cento) das mulheres pesquisadas vivem ou já viveram algum tipo de violência. O estudo expõe ainda que apenas 40% (quarenta por cento) dessas mulheres denunciam o agressor.

É certo que a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um grande avanço na medida em que estabelece



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

procedimentos mais ágeis e medidas de assistência social para a mulher que está em situação de violência e risco de vida, determinando penas mais rigorosas para o agressor, inclusive que o mesmo seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada.

Porém, mesmo após sua vigência não há muito a comemorar quando constata-se que os índices de violência contra a mulher continuam elevados. A cada 7.2 segundos uma mulher é vítima de violência física, segundo a estimativa da plataforma Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha. Em 2013, segundo o Mapa da Violência 2015, realizado pelo Instituto Patrícia Galvão, 13 mulheres morreram todos os dias vítimas de feminicídio, isto é, assassinadas em função de seu gênero, sendo que cerca de 30% foram mortas por parceiro ou ex-parceiros. Ainda, estima-se ter ocorrido no Brasil cerca de 454,6 mil estupros em 2015. Este número se baseia no estudo *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde*, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que aponta que, no país, apenas 10% dos casos de estupro chegam ao conhecimento da polícia.

A realidade do município de Jijoca de Jericoacoara não é destoante da nacional. Segundo dados do Diagnóstico Municipal das Situações de Risco Pessoal e Social do ano de 2017, em anexo, elaborado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara, das 586 notificações de riscos sociais apontados pela pesquisa, 316 foram de vítimas mulheres. Ressaltam-se como dados relevantes desta pesquisa o fato de que são mulheres as vítimas de 87,5% das notificações de abuso sexual, 83% das notificações de ameaça de morte, 81% das notificações de violência física e 67,5% das notificações de violência psicológica.

Outros dados relevantes são os apresentados na justificativa do projeto de lei que propôs a criação da Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, que citou dados de uma pesquisa realizada no ano de 2007 pelo Senado Federal, onde 36% das mulheres entrevistadas indicam a prática da denúncia como o método mais eficiente que a sociedade dispõe para diminuir os casos de violência doméstica. E em segundo lugar, 21% das entrevistadas apontaram a intensificação das campanhas de



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

divulgação dos direitos das mulheres como método de combate. Ainda de acordo com as mulheres dessa pesquisa que sofreram agressões, os maridos e companheiros foram os responsáveis por 87% dos casos de violência doméstica. O estudo apontou ainda que somente 8% das mulheres brasileiras se sentem respeitadas no País, mantendo o mesmo índice de pesquisa semelhante realizada em 2005. Para 50% das entrevistadas, de forma geral, a mulher não é tratada com respeito e para 42% o respeito é apenas parcial.

Conforme demonstrado nas pesquisas supracitadas, ainda é baixo o índice de denúncias realizadas. Além disso, na última pesquisa, as mulheres indicam que a prática da denúncia e a intensificação das campanhas de divulgação dos direitos das mulheres como métodos mais eficientes que a sociedade dispõe para diminuir os casos de violência doméstica.

Desta forma, fica evidente que é imprescindível a realização de campanhas para o esclarecimento e sensibilização da sociedade sobre o tema, com o objetivo de que as mulheres submetidas a qualquer tipo de violência, inclusive doméstica, sintam-se amparadas e fortalecidas para tornarem públicas essas agressões.

Nesse sentido, com o propósito de intensificar as campanhas de esclarecimentos sobre os direitos da mulher, é que desejamos instituir a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher de Jijoca de Jericoacoara, no que conclamamos aos nobres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 13 de setembro de 2018.

Cleângela Oliveira Sousa
CLEÂNGELA OLIVEIRA SOUSA
Vereadora PMN

C. Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE
Jijoca de Jericoacoara**

ANEXO

DADOS DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - ANO DE 2017*

Notificações de violações contra mulheres

	Exploração sexual	Abuso Sexual	Violência Física	Negligência	Violência Psicológica	Ruptura de Vínculo	Abandono	Risco Pessoal Álcool e outras Drogas	Cárcere Privado	Homofobia	Racismo	Exploração Patrimonial	Trabalho Infantil	Ameaça de Morte
Criança	0	5	4	61	11	1	0	9	0	0	0	0	1	0
Adolescente	1	10	13	29	10	0	0	8	2	0	0	0	0	5
Jovem	0	0	9	3	7	0	0	5	0	0	0	1	0	0
Adulta	0	6	45	12	26	0	0	21	0	1	0	2	0	0
Idosa	0	0	1	3	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Total	1	21	72	108	56	1	0	45	2	1	0	3	1	5
TOTAL GERAL**	1	24	89	251	83	3	1	111	2	1	0	10	4	6

Fonte: Vigilância Socioassistencial de Jijoca de Jericoacoara.

* É importante salientar que estes dados foram retirados do levantamento do CEMARIS (Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social do Estado do Ceará), quando foram coletadas, através da Vigilância Socioassistencial, informações das notificações de violações de direito nos órgãos: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Delegacia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

Somente a partir do ano de 2017 eles passaram a permitir o registro anual, anteriormente realizado a cada dois anos, sendo o anterior referente aos anos de 2015/2016.

Diante dos dados apresentados, infere-se que houve um aumento significativo da violência física, negligência e risco pessoal em decorrência do uso de álcool e outras drogas no ano de 2017, em comparação aos dados do ano de 2015 e 2016 juntos, exposto no gráfico seguinte.

Além disso, é essencial ressaltar que os dados de "Ameaça de Morte" não se configuram como fiéis a realidade, pois são apenas registrados no CEMARIS os referentes à criança e ao adolescente. Contudo, o município, através da Vigilância Socioassistencial, leva-os em consideração e estes também estão presentes no processo de construção do Mapa de Risco Municipal.

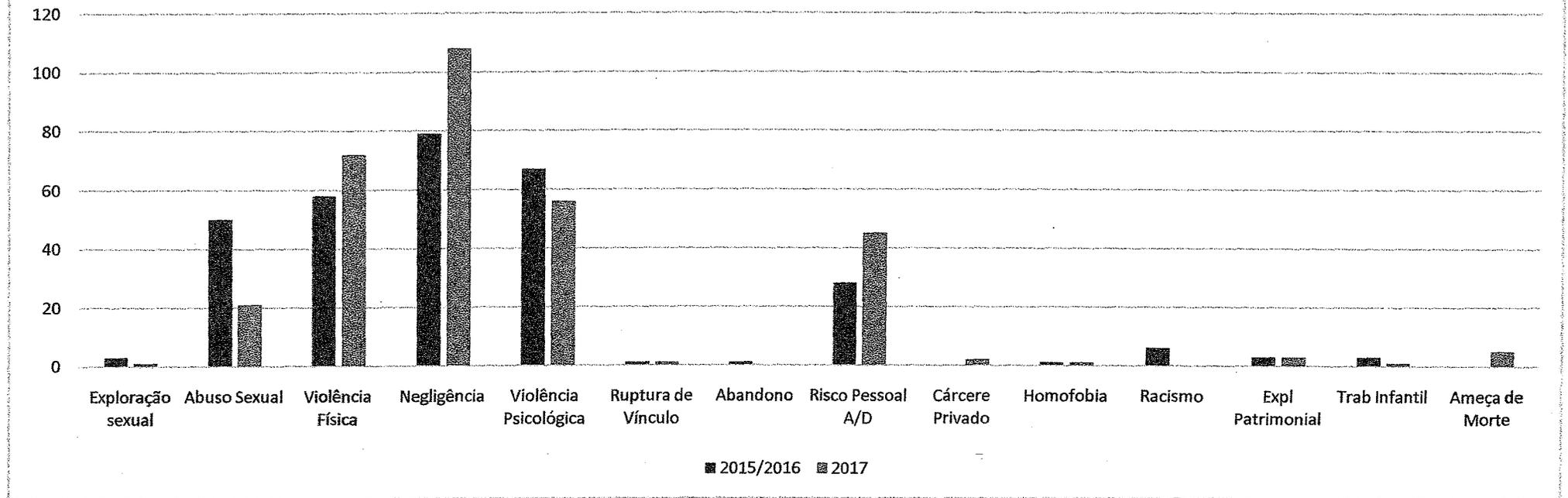
Os dados e informações mais completos estão em construção na Vigilância Socioassistencial do município.

** Os dados referentes a esta linha são a soma das notificações de violações contra mulheres e homens no período.

C. Alves

gfe

COMPARATIVO DOS DOIS ÚLTIMOS CEMARIS REFERENTE A VIOLAÇÕES CONTRA MULHERES*



* Ressalta-se que o CEMARIS anterior ao de 2017 agrupa as notificações de violações de dois anos, 2015 e 2016. Logo, é inquietante que em um único ano, 2017, algumas notificações de violações superaram as de dois anos anteriores, como é o caso de violência física, negligência e risco pessoal associado ao uso de álcool e outras drogas.

CD

deu